

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.366

DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Tacitamente revogada pela Resolução GPGJ nº 1.634, de 26 de janeiro de 2011.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Revoga o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Resolução GPGJ nº 1.318, de 27 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem observados critérios isonômicos na regulamentação do auxílio-moradia no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.318, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2007.

Marfan Martins Vieira Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

Voltar ao Título

Espécie: Resolução

Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Número: 1.366

Data: 26/04/2007

D.O.: D.O. 27/04/2007

Publicação: 27/04/2007

Republicação: -

Vigência: Não

Alterações: Tacitamente revogada pela Res. GPGJ nº 1.634 /2011.

Procedimento Administrativo:

Área: Legislação Institucional - Área Administrativa

Tema: Recursos Humanos

Assunto: Remuneração e Benefícios de Membros

Altera a Resolução GPGJ nº 1.318 /2005, para suprimir a vedação de concessão

Resumo: de auxílio-moradia ao membro cuja residência principal esteja situada fora do

território do Estado do Rio de Janeiro.

Leitura Correlata: -

(pesquisar mais)

Estruturas Correlatas:

Diretoria de Recursos Humanos - DRH (ver organograma)

Notas da Comissão de

Consolidação dos Atos -

Normativos:

Revisões: -